

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 05/2025-GOINFRA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 41/2022-GOINFRA REFERENTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL GO-221, TRECHO: DOVERLÂNDIA — TREVO GO-194, NESTE ESTADO.

O Presidente da **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**, autarquia estadual criada pela Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por força da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e do Decreto Estadual nº 10.218 de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás, neste ato representado por seu Presidente, **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade nº ***.180.362-*, e inscrito no CPF sob o nº ***.080.231-**, assessorado pelo Diretor de Obras Rodoviárias, **REGINALDO ROSA DA PAIXÃO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **.681.701-**, residente e domiciliado em Goiânia -GO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que constam na NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 83/2024-DOR ([65847718](#)) e resposta à Notificação Extrajudicial Nº 83/2024 ([66093160](#)), da manifestação do Gestor do Contrato, por meio do DESPACHO Nº 1770/2024/GOINFRA/OR-FISC-13297 ([66494214](#)), da análise da Diretoria de Obras Rodoviárias, por intermédio do DESPACHO Nº 3750/2024/GOINFRA/DOR-06105 ([66548789](#)), DESPACHO Nº 578/2025/GOINFRA/DOR-06105 ([70702818](#)) e DESPACHO Nº 630/2025/GOINFRA/DOR-06105 ([70826852](#)), da solicitação do Gabinete do Presidente desta Autarquia, mediante DESPACHO DECISÓRIO Nº 29/2025/GOINFRA/PR-CONTROLE-22820 ([70866209](#)), considerando o pronunciamento da Procuradoria Setorial, via PARECER JURÍDICO GOINFRA/PR-PROSET-ANS-18760 Nº 110/2025 ([70861703](#)) e DESPACHO Nº 32/2025/GOINFRA/PR-PROSET-ANS-18760 ([70923110](#)); e documentos acostados ao **Processo SEI nº 202100036013105**, **RESOLVE:**

RESCINDIR UNILATERALMENTE o **CONTRATO Nº 41/2022 - GOINFRA** ([000029551965](#)), referente à Licitação na modalidade **Concorrência nº 23/2021-GOINFRA**, firmado com a Empresa **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.858.959/0001-00; **com fundamento no artigo 78, incisos I, III, V, VII e VIII, nos termos exigidos pelo art. 79, §1º, todos da Lei nº. 8.666/93**; e de acordo com o previsto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato** firmado, em consonância com os fundamentos do DESPACHO DECISÓRIO Nº 29/2025/GOINFRA/PR-CONTROLE-22820 ([70866209](#)).

A presente rescisão não exime a **RESCINDIDA** das penalidades previstas no instrumento contratual e no art. 87, da Lei nº 8.666/93, e ainda, ao direito da execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, como também da retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, caso existentes.

Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no **CONTRATO Nº 41/2022 - GOINFRA**, sem prejuízo de que seja assegurado e garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa (art.78, parágrafo único; cumulado ao art. 109, inciso I, alínea “e”; ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO REGISTRO E DA RATIFICAÇÃO

O presente instrumento poderá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás para apreciação.

Assina este instrumento o representante da CONTRATANTE para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Dê ciência e cumpra-se.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO
Diretor de Obras Rodoviárias

GOIÂNIA, 19 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 19/02/2025, às 14:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 19/02/2025, às 16:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70931132** e o código CRC **C03C03D6**.

GOINFRA - SETOR DE CONTRATOS E ADITIVOS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA 20 - Bairro CONJUNTO CAIÇARA - CEP
74775-013 - GOIANIA - GO 0- BR-153, KM 493,5 (62)3265-4052



Referência: Processo nº 202100036013105



SEI 70931132

Criado por [alinnecoelho](#), versão 3 por [alinnecoelho](#) em 19/02/2025 08:09:48.